



Federação Universitária Paulista de Esportes

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVO UNIVERSITÁRIO

MANDADO DE GARANTIA N° 001/2012

Impte.: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE PAULISTA – ATLÉTICA UNIP.

Impdo.: DIRETOR RESPONSÁVEL DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA FEDERAÇÃO UNIVERSITÁRIA PAULISTA DE ESPORTES – FUPE.

Vistos.

1. O pedido de concessão de liminar de interrupção do campeonato de futsal será apreciado oportunamente, após a oportunidade do contraditório.
2. Notifique-se a indigitada autoridade coatora, fornecendo-se cópia da inicial de mandado de garantia impetrado e dos documentos que a acompanharam, para que, querendo, preste no prazo legal as informações.
3. Após, tornem imediatamente os autos conclusos.
4. Int.

São Paulo, 27 de agosto de 2012.


ROGÉRIO DERLI PIPINO
PRESIDENTE TJDU.